

Interno: 044/2015 - SPM

São José do Rio Preto, 24 de Setembro de 2015.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Para: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia E
Inovação/Coordenadoria de Planejamento e Orçamento Financeiro

Ref.: Aditivo de valor - Convênio nº 041/2015.

Tem este o objetivo de solicitar *aditamento de valor* no importe de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) ao Convênio nº 041/2015 – Projeto “CASA ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA” firmado com a Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto. Informamos que a referida solicitação deve-se ao fato da ocorrência de alguns percalços durante a execução do convênio, quais sejam:

1 – Demissão imprevista, porém necessária de funcionária:

- Recursos Humanos – Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros/Benefícios:

Necessidade de crescer ao valor previsto para o mês de outubro/2015, o valor de R\$3.000,00 a fim de cobrir as despesas com a demissão, passando de R\$47.500,00 para R\$50.500,00;

- Plano de Aplicação:

Informamos que as alterações de valores ocorridas no Cronograma de Desembolso de Recursos Financeiros acarretaram modificações no Plano de Aplicação para adequação entre as duas ferramentas de trabalho.

Por fim, solicitamos urgência na tramitação do presente aditamento, uma vez que tal valor será utilizado para pagamento das despesas do mês de outubro/2015.

Ficha 582 - Subvenções Sociais

Valor – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eni Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL



São José do Rio Preto, 16 de setembro de 2015.

Ofício – 1309/15

Prezada Senhora

A CARITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, entidade beneficente de assistência social e fins filantrópicos localizada na Avenida Constituição nº 1336, Boa Vista, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.096.062/0001-87, neste ato representado pelo seu presidente Padre Antônio Valdecir Dezidério, VEM solicitar de V.S.^a o deferimento no valor de **ADEQUAÇÃO** para o mês de outubro de 2015 nos valores do Cronograma de Desembolso para o convênio nº 041/2015 - Projeto CASA ABRIGO REGIONAL SOLIDÁRIA conforme segue:

- 1) Conforme solicitado através do ofício cópia anexada, referente demissão de funcionária, em outubro necessitará de alterar os valores no cronograma adequando para:
 - a. **No campo Recursos Humanos – Pessoal e Encargos**
 - i. De R\$ 34.200,00 para R\$ 36.900,00, um acréscimo de R\$ 2.700,00
 - b. **No campo Serviços de Terceiros/ Benefícios**
 - i. De R\$ 5.800,00 para R\$ 6.100,00, um acréscimo de R\$ 300,00

- 2) Para os meses de novembro e dezembro será contratado:
 - a. 01 (uma) funcionária que reporá a vacância deixada pela demissão;
 - b. 01 (uma) funcionária que cobrirá as férias necessárias e obrigatórias para os meses de novembro e dezembro com contrato por RPA, das funcionárias Beatriz e Idalgiza;
 - i. Conforme tabela de vencimento de férias anexo, a entidade tem a obrigação de dar férias para os funcionários deste convênio até o mês limite de **abril/2016**, portanto será necessário começar em novembro de 2015 para que não haja a necessidade de dois funcionários terem que sair de férias a partir de janeiro de 2016 podendo ocorrer de ter que pagar férias dobrada com multas devidas.
 - c. Nos dois meses de **novembro e dezembro/2015**, será necessário remanejar os seguintes valores sem ferir o valor total para repasse mensal, como segue:



CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal - Lei 1490 de 23/09/70
CNPJ 45.096.062/0001-87

- i. Para o mês de novembro/2015 deverá ser remanejado o valor de R\$ 780,00 do campo **Serviços de Terceiros/ Benefícios** para o campo **Recursos Humanos - Pessoal e Encargos**, sem alterar assim o valor total mensal de R\$ 63.175,00;
- ii. Para o mês de dezembro/2015 deverá ser remanejado o valor de R\$ 830,00 do campo **Serviços de Terceiros/ Benefícios** para o campo **Recursos Humanos - Pessoal e Encargos**, sem alterar assim o valor total mensal de R\$ 66.025,00;

Portanto, fica solicitado para aditamento o valor total de R\$ 3.000,00 para o mês de outubro/2015 suprindo assim, o saldo faltante no referido mês, somente para custear a diferença dos cálculos da demissão programada.

Sendo só o que se procede, renovamos nossos protestos de estima e considerações.

Pe. Antônio Valdecir Dezidério

Padre Antônio Valdecir Dezidério - Presidente

Ilm^a. Sr^a.

ENI FERNANDES

DD Secretária Municipal - São José do Rio Preto / SP

SECRETARIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2015

Convênio	041/2015
NOME DO SERVIÇO	PROJETO CASA ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/07/2015 a 30/04/2017
ORIGEM DO RECURSO	MUNICIPAL

DESPESAS	Meses												PROVISIONAMENTO	TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
RECURSOS HUMANOS - Pessoal e Encargos	,00	,00	,00	,00	,00	,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	36.900,00	34.980,00	35.030,00	,00	209.510,00
REAJUSTE SALARIAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
13º SALÁRIO	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	13.000,00	21.200,00	,00	34.200,00
1/3 DE FÉRIAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
RESCISÕES	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	,00	,00	,00	,00	,00	,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	,00	18.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFICIOS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	6.100,00	5.020,00	4.970,00	,00	33.490,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	,00	27.000,00
TOTAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	50.500,00	60.500,00	68.700,00	,00	322.200,00

São José do Rio Preto,

16/setembro/2015

Pe. Antonio Valdecir Deziderio

Pe. Antonio Valdecir Deziderio

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2015

Convênio	041/2015
NOME DO SERVIÇO	PROJETO CASA ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/07/2015 a 30/04/2017
ORIGEM DO RECURSO	MUNICIPAL

DESPESAS	DOAÇÕES DE EMPRESAS	DOAÇÃO DE ORGANISMOS SEM FINS LUCRATIVOS	DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	RECURSOS PRÓPRIOS	FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA MULHER	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	F.M.D.C.A. (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	TOTAL GERAL
RECURSOS HUMANOS - Pessoal e Encargos	,00	,00	,00	,00	209.510,00	,00	,00	,00	209.510,00
REAJUSTE SALARIAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
13º SALÁRIO	,00	,00	,00	,00	34.200,00	,00	,00	,00	34.200,00
1/3 DE FÉRIAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
RESCISÕES	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	,00	,00	,00	1.611,00	18.000,00	,00	,00	,00	19.611,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS	,00	,00	,00	,00	33.490,00	,00	,00	,00	33.490,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	3.222,00	27.000,00	,00	,00	,00	30.222,00
Total dos recursos	,00	,00	,00	4.833,00	322.200,00	,00	,00	,00	327.033,00

São José do Rio Preto,

16/setembro/2015

Pe. Antonio Valdecir Deziderio

Pe. Antonio Valdecir Deziderio



PGM - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

REFERÊNCIA: Interno nº 044/2015 - SPM
Controle nº 2015304529

ASSUNTO: Aditivo de valor – Convênio nº 041/2015

Sr. Procurador-Geral; Sra. Secretária:

Entendemos não se tratar de caso de aditivo de valores, pois os gastos com rescisões e contratos de trabalho relacionados à execução do convênio, bem como outros gastos devem estar dimensionados nos valores dos repasses mensais, mormente em face do término do convênio encontrar-se previsto para 30/04/2017.

Logo, a hipótese seria de readequação do cronograma de desembolso, sem qualquer alteração, por ora, aos valores de repasse inicialmente estabelecidos.

Outrossim, cumpre anotar que a responsabilidade de tal despesa é da conveniada e por tal motivo é que deve ser satisfeita com os valores repassados ordinariamente.

A responsabilidade do Município seria somente subsidiária – fundamento no Enunciado 331 do TST com nova redação – caso este integre o polo passivo de demanda trabalhista e como tal seja condenado.

À consideração superior.

São José do Rio Preto, 01 de outubro de 2015.


MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
Procurador do Município
OAB/SP – 134.955